AO JUÍZO DE DIREITO DA AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE xxxxxxxx

Ref. Processo no. xxxxxxxxxx

FULANA DE TAL, nacionalidade, menor impúbere, nascida em xx/xx/xxx, hoje com xx anos de idade, natural de Brasília/DF, portadora do RG n° xxxx, inscrita no sob o CPF nº xxxxx filha de FULANO DE TAL e FULANA DE TAL, representada por sua genitora, FULANA DE TAL, filha de FULANO DE TAL e FULANA DE TAL, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora da Carteira de Identidade n.º, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º, residente e domiciliada no ENDEREÇO TAL, TELEFONE Nº, endereço de e-mail: tal, vem, perante Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, propor o presente

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS RITO DA PENHORA

em desfavor de **FULANO DE TAL**, filho de **FULANO DE TAL e FULANA DE TAL**, **nacionalidade**, **estado civil**, **profissão**, portador da Carteira de Identidade n.º, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º, residente e domiciliado no **ENDEREÇO TAL**, **TELEFONE Nº**, endereço de e-mail: **tal**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - DOS FATOS:

Conforme sentença prolatada nos autos da Ação de Revisão de

Alimentos, processo nº **xxxxxxxx**, que tramitou perante a **x**º Vara de Orfãos

e sucessões do xxxxx, cópia anexa, o Executado ficou obrigado a pagar

alimentos ao Exequente no valor correspondente a 40% (quarenta por

cento) do salário mínimo vigente na data do pagamento, com

vencimento no dia 10 de cada mês.

atual da genitora do menor é Α conta sequinte:

Banco/Agência/Conta em nome da genitora, FULANA DE TAL, CPF nº

XXXXXXXX.

O executado não efetuou o pagamento dos alimentos nos últimos

8 meses.

O objeto da presente ação são os últimos 03 (três) **meses/ano.**

As prestações relativas aos demais meses seguintes serão cobradas em ação

autônoma, pelo rito da penhora.

O valor devido referente aos meses meses/ano é de R\$ xxxxxx,

correspondente ao valor principal acrescido de juros e correção monetária,

conforme planilha de cálculo extraída no sítio eletrônico: www.tjdft.jus.br.

Correção Monetária

Atualizado até: 10/01/2020

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 1,00%

Não foi apresentada qualquer justificativa plausível para o atraso do pagamento dos alimentos, persistindo até o momento com a situação de débito de sua obrigação alimentar.

II - DOS PEDIDOS

Diante o exposto, requer:

- a) os benefícios da justiça gratuita, na forma disposta no artigo 98 do CPC, em função da hipossuficiência da Exequente;
- b) a citação do Executado para, no prazo de 15 (quinze) dias (Art. 523 do CPC), efetuar o pagamento de R\$ xxxxx ou apresentar impugnação (Art. 525 do CPC). Tais valores deverão ser depositados na conta bancária de titularidade da genitora do menor: FULANA DE TAL, CPF n. xxxx, Banco/Agência/Conta.
- c) caso o Executado não efetue o pagamento dos alimentos no prazo legal, requer seja realizada a penhora de numerário do Executado pelo Sistema BACEN JUD, sem prejuízo da penhora de veículos em nome do Executado pelo Sistema RENAJUD e do FGTS;
- d) caso o Executado não efetue o pagamento dos alimentos no prazo legal, requer seja acrescido multa de 10% sobre o valor do débito, nos termos do art. 523, § 10 do CPC;
- e) também, caso o Executado não efetue o pagamento do débito alimentar no prazo legal, seja determinado o protesto do pronunciamento judicial, nos termos do art. 528, § 30 do CPC, bem como, a inclusão do nome do Executado

junto aos cadastros do SPC-SERASA, nos termos do art. 782, § 30 do CPC;

- f) a intimação do ilustre membro do Ministério Público para se manifestar no feito;
- g) a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal PRODEF (art. 3º, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016), que deverão ser depositados no Banco XXXXXXXX.

Atribui-se à causa o valor de R\$ xxxxxx.

Nesses temos, pede deferimento.

Local, dia, mês e ano.

FULANA DE TAL Representante do exequente

D.C. () D'11: ()

Defensor(a) Público(a)